

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

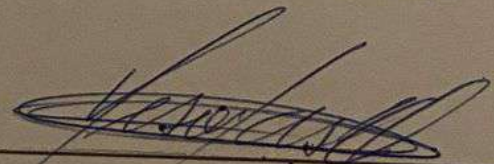
Eu, GERSON TAVARES ELIAS, portador do RG nº 839.925, expedido em 06/11/2014, pelo SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.739.989-68, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que **ANDRÉ WILIAN SCHVITZKI**, portador da RG nº **6.109.194 e CPF/MF sob o nº 129.205.879-00**, reside na Servidão Joaquim Soares - 215 - AP. 209 - Itacorubi - Florianópolis - SC - CEP : 88.034-240, imóvel de minha propriedade, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Florianópolis, 19 de março de 2025.



GERSON TAVARES ELIAS